
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 012/2017 – CIB**Goiânia, 23 de fevereiro de 2017.****Aprova o Projeto da Planificação da
Atenção à Saúde.****A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 – O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e à articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 2 – A Portaria Nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);
- 3 – A Portaria Nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- 4 – A organização e execução do processo de planificação conforme as diretrizes e o apoio técnico do Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Saúde – CONASS, para a execução da Planificação da Atenção à Saúde;
- 5 – A necessidade de qualificação do processo local e regionalizado da Planificação da Atenção à Saúde, através da adesão e apoio institucional da gestão municipal ao processo e da representatividade dos gestores dos municípios em cada Região de Saúde;
- 6 – A qualificação da articulação política e operacional interfederativa envolvendo municípios, estado e instâncias representativas no SUS;
- 7 – A Planificação da Atenção à Saúde, como forma de reorganização dos processos de trabalho das Equipes e das Unidades Básicas de Saúde, nos municípios goianos;
- 8 – O Programa Mais Saúde para Goiás, que visa o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, através das oficinas da Planificação da Atenção à Saúde.



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Continuação resolução nº. 012/2017 CIB

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 23 de fevereiro de 2017, o Projeto da Planificação da Atenção à Saúde.

Parágrafo Único – O processo será desenvolvido em todas as Regiões de Saúde do Estado de Goiás, conforme cronograma das oficinas estabelecido junto ao CONASS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Gercilene Ferreira
Presidente do COSEMS